



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 016/2020

“CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH”.

Considerando que o foi concedido 10 dias de férias no mês de julho de 2020 (referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019) e a conversão de 1/3 das Férias em abono pecuniário nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah;

O Sr. **AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO** Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedido férias ao Senhor **TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO**, ocupante do Cargo efetivo de **Procurador Jurídico** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, lotado na Referência CE-06 do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e no Quadro VI do Anexo X na Classe B, Grau 2 do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 2º. As férias em questão se referem ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 à 01 de maio de 2019, serão usufruídos 10 (dez) dias restantes do período concessivo tendo em vista que já houve a concessão de 10 (dez) dias de férias no mês de julho com a conversão de 1/3 das férias em pecúnia conforme portaria 13/2020.



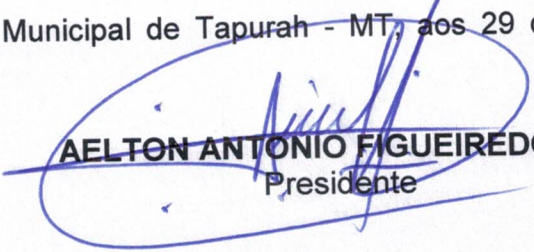
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Parágrafo único. Os 10 (dez) dias de Férias serão usufruídos entre o dia 03 ao dia 12 de agosto de 2020, nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009.

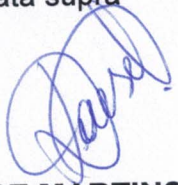
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 29 dias do mês de julho de 2.020.


AELTON ANTONIO FIGUEIREDO
Presidente

Registre-se e publique-se

Na data supra


DAISE MARTINS DE SOUZA
1ª Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

REQUERIMENTO

RECEBIDO	
Em	08/01/2019
Hora	

Eu, TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO, Procurador Jurídico, OAB/MT 18697-O, portador da RG nº 1635458-3 SSP/MT e CPF nº 008.669.161-99, residente na Rua das Flores, nº 1220, Centro, Tapurah-MT, venho através deste, **solicitar a concessão dos 10 (dez) dias restantes de Férias do período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.**

A concessão das férias de forma parcelada está prevista n art. 64-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, permite o parcelamento das férias em até 3 períodos:

Art. 64-A Desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um. (redação dada pela lei complementar nº 114/2017)

Como a legislação municipal permite o parcelamento das férias em até 3 períodos deve-se observar que um período não ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não inferior a 05 (cinco) dias corridos, considerando assim que 10 dias serão usufruídos entre 15 a 24 de julho de 2020 e 1/3 (10 dias) será indenizado.

O pagamento das férias pode ser feito em até 2 (dois) dias antes do início do gozo das férias conforme disposto no art. 74 do Estatuto dos Servidores Públicos de Tapurah (Lei Complementar 15/2009).

Art. 74. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 73, poderão ser efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo.

Parágrafo Único. O servidor dará quitação do pagamento, com o visto no Aviso e Recibo do Termo de férias.

Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

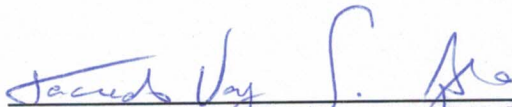
Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Diante do exposto requerer, a concessão de 10 (dez) dias restantes de Férias do período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, uma vez que já houve a concessão de 10 dias no mês de julho e 1/3 (10 dias) foram convertidos em pecúnia conforme portaria 13/2020.

Gostaria que os 10 dias de férias fossem concedidos no início de agosto, preferencialmente entre os dias 03 a 12 de agosto de 2020 nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009.

Termos em que pede deferimento.

Tapurah-MT, 08 de julho de 2020



TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO
CPF 008.669.161-99

Tancredo Vargas Saraiva de Araújo
OAB-MT 18697

Membro da equipe de apoio

Mairo Francisco Novello
Representante Credenciado da Empresa
M.F. NOVELLO E CIA LTDA ME

Maycon Fernandes dal Ponte
Representante Credenciado da Empresa
MAYCON FERNANDES DAL PONTE

Kevin Helen Haboski
Representante Credenciado da Empresa
SIZE PUBLICIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tapurah-MT, Estado de Mato Grosso, após examinar a proposta apresentada pela empresa e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 006/2020-PP e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide ADJUDICAR a contratação de empresa especializada para o fornecimento O objeto deste certame é PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, FILMOGRÁFICOS E FONOGRAFICOS, E SEUS ACESSÓRIOS, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM ITENS DE SOM, ITENS DE INFORMÁTICA E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PARA ATENDER DEMANDA ATUAL DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o edital, em favor da empresa SIZE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ DE Nº 24.112.788/0001-96, para ambos os itens, no valor de:

ITEM 01:

R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais e zero centavos), referente ao

R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos reais e zero centavos), referente ao ITEM 02;
Que o processo seja levado ao Senhor Presidente para homologação.

Tapurah - MT, 29 de julho de 2020.

Giovanni Armanni
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, FILMOGRÁFICOS E FONOGRAFICOS, E SEUS ACESSÓRIOS, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM ITENS DE SOM, ITENS DE INFORMÁTICA E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PARA ATENDER DEMANDA ATUAL DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei à Empresa SIZE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.112.788/0001-96 com os seguintes valores aos itens:

Item 1 (Serviço de Instalação de equipamentos som, imagem e informática) - R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

Item 2 (serviço de Treinamento para gravação e transmissão ao vivo) - R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

Tapurah - MT, 29 de julho de 2020.

Aelton Antônio Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

Portaria Nº 016/2020

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR TANCREDO VARGAS SARAINA DE ARAÚJO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".

Considerando que o foi concedido 10 dias de férias no mês de julho de 2020 (referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019) e a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapurah;

O Sr. AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedido férias ao Senhor TANCREDO VARGAS SARAINA DE ARAÚJO, ocupante do Cargo efetivo de Procurador Jurídico na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah, lotado na Referência CE-06 do Anexo I do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo e no Quadro VI do Anexo X na Classe B, Grau 2 do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 2º. As férias em questão se referem ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 à 01 de maio de 2019, serão usufruídas 10 (dez) dias restantes do período concessivo tendo em vista que já houve a concessão de 10 (dez) dias de férias no mês de julho com a conversão de 1/3 das férias em pecúnia conforme portaria 13/2020.

Parágrafo único. Os 10 (dez) dias de Férias serão usufruídos entre o dia 03 ao dia 12 de agosto de 2020, nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO
Presidente

Registre-se e publique-se
Na data supra

DAISE MARTINS DE SOUZA
1ª Secretária

Portaria Nº 017/2020
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH".

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara conforme determina os arts. 39 e seguintes e artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 133/2019 (plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tapurah);

O Sr. AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Amarildo José Gubert (servidor)
MEMBRO: Giovanni Armanni (servidor)
MEMBRO: Cleomar Eterno de Campos (vereador)
SUPLENTE: Mariete Cristina Benin (servidora)
Daise Martins de Souza (vereadora)

Parágrafo único. No caso do chefe imediato do servidor ser o presidente da Câmara, o presidente da comissão de avaliação passará a ser o Presidente da Câmara, passando assim a homologação do resultado e demais atos serem feitos pelo vice-presidente tendo em vista o impedimento.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Desempenho após avaliar o desempenho individual dos servidores da Câmara Municipal de Tapurah emitirá avaliação final conforme modelo da lei complementar 133/2019 que será anexada ao prontuário dos servidores avaliados custodiados na Supervisão de Recursos Humanos da Câmara de Tapurah.

Art. 3º - Concluída a avaliação, que será consubstanciada em documento elaborado em consonância com o modelo constante na lei complementar 133/2019, o servidor terá ciência do seu resultado e assinará o documento.

Parágrafo único. Após 05 (cinco) dias úteis da avaliação de desempenho, se não houver sido interposto recurso quanto à avaliação, o presidente da Câmara decidirá quanto à homologação ou não da avaliação de desempenho individual para que surta todos os efeitos legais.

I - Caso a avaliação de desempenho não seja homologada pelo presidente este nomeará nova comissão para uma nova avaliação de desempenho do servidor.

II - Com a homologação da avaliação de desempenho o responsável pelos Recursos Humanos deverá publicar o resumo da avaliação homologada no Diário Oficial para que surta os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 29 de julho de 2020.

AELTON ANTÔNIO FIGUEIREDO
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

DAISE MARTINS DE SOUZA
1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA